



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia
LEI Nº 347/96, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996

“Dispõe sobre denominação de ruas da Cidade de Barreiras, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam assim denominadas as ruas abaixo relacionadas:

I - Rua EDNILSON ROCHA BELÉM, a rua que tem início na Qd. 3, lado direito, e Qd. 1 do lado esquerdo, do Loteamento São José, e termina na Qd., 03 do lado direito, Qd. 04 do lado esquerdo, do Loteamento Renato Gonçalves.

II - Rua LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA, a rua que tem início no Restaurante Chão de Brasa, do lado direito, e Qd. 33, Zona Central, e termina na Qd. 04 do lado direito da Zona Central, e Qd. N do lado esquerdo do Loteamento Renato Gonçalves.

III - Rua VICTORINO TEIXEIRA DA SILVA, a rua que tem início da Qd. 28, do lado direito, e Qd. 27 do lado esquerdo do Loteamento Aratu, e termina na Qd. 25 do lado direito do Loteamento Aratu, e Qd. 08 do lado esquerdo do Loteamento Jardim Imperial.

IV - Rua ALLAN KARDEC, a rua que tem início no Loteamento Antonio Geraldo, lado direito, e Qd. 75 do lado esquerdo da Zona Central, e termina na Qd. 73 do lado direito, e Qd. 80 do lado esquerdo da Zona Central, a rua atualmente conhecida como Travessa 19 de Maio.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 19 de Dezembro de 1996

SAULO PEDROSA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BARREIRAS
GOVERNO SEM FRONTEIRAS

